

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

I N D I C A Ç ã O N° 266/72

Aprovada em 03/07/1972

PROCESSO N°: 246/71 - CEE

INTERESSADO: ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE CRUZEIRO

ASSUNTO : Enc. de Relatório de 1° e 2° Concurso
Vestibular, de 1971

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR : Conselheiro PAULO GOMES ROMEO

À vista da documentação constante do Processo, da análise procedida pela assessoria e da não existência de impedimentos formais e legais, somos pela aprovação do Relatório do 1° e 2° Concurso Vestibular realizados em 1971 pela Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro e conseqüente arquivamento, sem prejuízo de verificações a qualquer época, a juízo do CEE.

São Paulo, 23 de fevereiro de 1972.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro Paulo Gomes Romeo.

Presentes os nobres Conselheiros: Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Wladimir Pereira

Sala das sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 23 de fevereiro de 1972.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente